



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 625 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 750.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

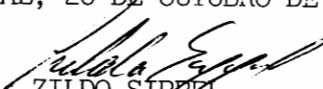
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 750.000,00 ( setecentos e cinquenta cruzeiros reais), que deverá ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0500.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3132.00.00	-Outros Serviços e Encargos	650.000,00
0200.000	GABINETE DO PREFEITO	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no presente exercício.

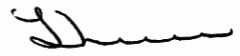
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE